

LEI MUNICIPAL Nº 3.519, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) PRANCHÕES DE EUCALIPTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teresópolis, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação 300 (trezentos) pranchões de eucalipto para a recomposição de pontes de madeira do interior, em especial as apontadas como percurso da rota escolar, de propriedade da VIAÇÃO 19 DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO = Prefeito =